



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 024, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional por superávit.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 981/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 3.100.022,00 (três milhões e cem mil e vinte e dois reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

**2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-
UPA**

1254 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra Fonte: R\$ 2.000.000,00
27063120

**Total da Ação: R\$
2.000.000,00**

2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

1253 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra Fonte: R\$ 1.000.000,00
27063120

**Total da Ação: R\$
1.000.000,00**

2.98 - CENTRO CLÍNICO - ESPECIALIDADES MEDICAS

1255 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra Fonte: R\$ 100.022,00
27063120

**Total da Ação: R\$
100.022,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$
3.100.022,00**



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

. **Art. 3º**. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 12 de março de 2025.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

ANEXO I

FONTE: 2706.3120 -Transferência Especial da União – Decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Emendas: 71210006/71210003/71210004.

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2024	3.100.022,00
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Deste Decreto	3.100.022,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 12/03/2025	0,00

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças